



Câmara Municipal de Castelo  
Espírito Santo



## PROJETO DE LEI Nº 15 /2023

Reconhece de real utilidade pública a Associação dos Moradores de Santa Maria de Baixo no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de real utilidade pública a Associação dos Moradores de Santa Maria de Baixo, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

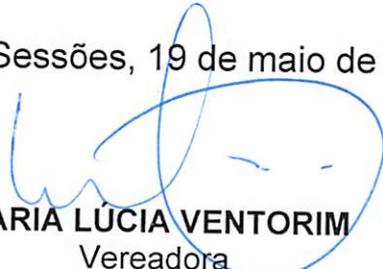
**Art. 2º** A Associação dos Moradores de Santa Maria de Baixo foi fundada no dia 14 (quatorze) do mês de julho do ano de 1990 (mil novecentos e noventa) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia 14 (quatorze) do mês de dezembro do ano de 1990 (mil novecentos e noventa), sob nº 68 no livro A-1, fls. 197, sendo inscrita no CNPJ sob nº 36.400.323/0001-10.

**Art. 3º** A Associação dos Moradores de Santa Maria de Baixo tem sua sede social no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

  
**MARIA LÚCIA VENTORIM**  
Vereadora

Justificativa ao Projeto de Lei nº /2023

Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria objetivando tornar de utilidade pública a Associação dos Moradores de Santa Maria de Baixo.

Conforme se vê nos documentos anexos a associação não tem fins econômicos e é de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem.

Assim, sendo uma forma de colaborar para o fortalecimento da associação, que muito contribui para o desenvolvimento da comunidade local, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

  
**MARIA LÚCIA VENTORIM**  
Vereadora